



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL UNYAHNA CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR UNYAHNA DE BARREIRAS - CESUB e outra		UF BA e Outra
ASSUNTO Pedido de autorização de curso de Ciências Econômicas		
RELATOR CONSELHEIRO: Conselheiro José Carlos Almeida da Silva		
PROCESSO N°: 23000.010280/96-01 e outro		
PARECER N°: CES - 728/97	CÂMARA OU COMISSÃO CES	APROVADO EM: 03/12/97

728/97

I - VOTO DO RELATOR

A Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Econômicas - CECE emitiu Relatórios, acolhidos pelo DEPESES/SESu/MEC, atribuindo conceito **D** aos projetos apresentados pela Associação Educacional Unyahna e pela Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas, tendo assim os processos sido encaminhados à Câmara de Educação Superior para deliberar sobre o prosseguimento ou não dos projetos, de acordo com a tramitação contida na Portaria n° 181/96 supra citada.

O Relator houve por bem baixar os processos em diligência, em conjunto com outros seis, conforme Diligência n° 69/97, de 02/09/97, a qual foi cumprida pela entidades mantenedoras na forma como consta dos Ofícios n°s 6.830/97e 6.366/97, ambos assinados pelo Senhor Diretor da DOES/SESu/MEC, encaminhando todas as peças com as quais as entidades interessadas complementaram as informações constantes dos pedidos ora relatados.

Diante dos novos dados apresentados pelas Instituições, voto pelo prosseguimento dos seguintes processos:

1 - Processo: 23000.010280/96-01

Interessado: Associação Educacional Unyahna/Centro de Educação Superior Unyahna de Barreiras - CESUB/Barreiras - BA

Vagas: 50 (cinquenta) vagas

2 - Processo: 23000.008256/96-86

Interessado: Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas -
SDCA/Instituto Cultural de Ensino Superior de Ensino do
Amazonas/Manaus - AM

Vagas: 100 (cem) vagas

Brasília, 03 dezembro de 1997.

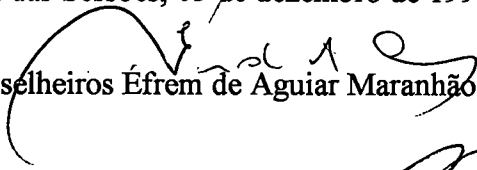


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva - Relator

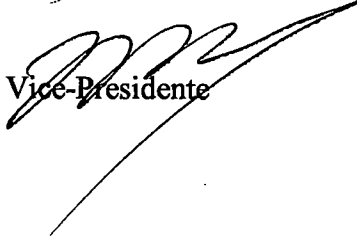
II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 1997.



Conselheiros Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente



Jacques Velloso - Vice-Presidente

①

728

⑥ 69/97

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - CECE

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS ECONÔMICAS

I. IDENTIFICAÇÃO

Processo Nº : 23000.010280/96-01

Mantenedora: Associação Educacional Unyhna
Endereço: Alameda Pádua, 335 Vela Branca Center, Sala 206, Parque Július César
Bairro: Pituba CEP: 41830-480
Mantida: Centro de Educação Superior
Município: Barreiras - BA
Assunto: Criação do Curso de Ciências Econômicas
Número de Vagas: 50 (cinquenta)

Parecer Nº : 2.698/97 - DE PES | DESU | MEC

II. INDICADORES DO CURSO

II.1 PROJETO ACADÊMICO

II.1.1. Caracterização Geral

ITENS	Satisfatório	Insatisfatório	Prejudicado
a) Concepção, finalidades e objetivos		X	
b) Regime escolar, vagas anuais, turnos de funcionamento e dimensões das turmas	X		
c) Compatibilização entre a carga horária (semestral/anual) e o período de integralização do Curso conforme Resolução CFE 11/84	X		

Justificativa: Falta absoluta de originalidade na apresentação do item a), que é copia da que foi apresentada em mais de 20 processos de apuração de novos cursos das mais diferentes regiões do Brasil.

II.1.2. Necessidade Social

ITENS	Satisfatório	Insatisfatório	Prejudicado
a) caracterização da área/região de influência em seus aspectos sociais, econômicos e culturais	X		
b) importância do curso para o desenvolvimento sócio-econômico da região			X
c) compatibilização entre egressos do segundo grau na região e vagas a serem oferecidas pelo curso proposto		X	
d) grau de interesse por cursos superiores na área de conhecimento, conforme relação candidato/vaga, número de cursos, matrículas e formandos (na região, nos 3 últimos anos)			X

Conceito:

A B C D E

Justificativa:

Não apresentam as informações referentes aos itens B e D, fere Art. 3º Port 181/06-MEC.

Critérios de avaliação:

- A - todos os itens são satisfatórios
- B - pelo menos 3 itens satisfatórios
- C - pelo menos 2 itens satisfatórios
- D - apenas 1 item satisfatório
- E - nenhum item satisfatório

II.1.3. Proposta Pedagógica

ITENS	Satisfatório	Insatisfatório	Prejudicado
a) atendimento a Resolução CFE 11/84 quanto a Grade Curricular		X	
b) adequação da Grade Curricular para atendimento à formação e ao perfil do profissional proposto	X		
c) adequação do elenco hierarquizado das disciplinas à carga horária semestral/anual	X		
d) adequação das ementas ao currículo proposto	X		
e) adequação da bibliografia básica	X		
f) regulamento, metodologia e orientação de Monografia obrigatória	X		
g) caráter diferenciador do currículo proposto	X		

Conceito:

A B C D E

<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	-------------------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------

Justificativa:

Falta lista de disciplinas optativas

Critérios de avaliação:

- A - todos os itens são satisfatórios
- B - além do item *a*, 4 itens satisfatórios
- C - além do item *a*, 3 itens satisfatórios
- D - além do item *a*, 2 itens satisfatórios
- E - não atende a nenhum dos itens

II.2 RECURSOS HUMANOS

II.2.1 Corpo Docente

a) Qualificação Acadêmica do Corpo Docente Proposto

Titulação	Núm.	% do Total
Graduado		
Especialista	6	75%
Mestre	1	12.5%
Doutor	1	12.5%
Total	8	100%

Conceito:

A	B	C	D	E
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Justificativa :

Não informa a formação dos professores, so seu titular (Ver Port. 181, art. 4º, alinea b)

Critérios de avaliação:

Conceito	mínimo de
A	15% de doutores
B	30% de doutores
C	20% de doutores
D	10% de mestres
E	-

b) Plano de Qualificação e de Remuneração

A	B	C	D	E
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Justificativa :

Sem informação, violando a Port.181, art. 3º, alínea d.

Crítérios de avaliação:

- A - apresenta e demonstra integralmente o plano
- B - apresenta integralmente e demonstra parcialmente o plano
- C - apresenta e demonstra parcialmente o plano
- D - apresenta mas não demonstra o plano
- E - não apresenta nenhum plano

c) Adequação da formação dos professores às disciplinas

apresenta informações para todos os períodos de curso

só apresenta informações para os períodos iniciais

SITUAÇÃO	N.º de Docentes	%
Adequada		
Compatível		
Não adequada		

Conceito:

A	B	C	D	E
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Justificativa :

Crítérios de avaliação:

- A > de 90% de professores na situação adequada;
- B > de 75% a 90% de professores na situação adequada
- C > de 60% a 75% de professores na situação adequada
- D de 50% a 60% de professores na situação adequada
- E de 50% de professores na situação adequada

d) Índice de carga de ensino (ICE) calculado por semestre

existência de casos individuais excepcionais (mais de 3 disciplinas por professor)

Conceito:

A B C D E

Justificativa : Índice calculado com as informações do primeiro ano.

Crterios de avaliao:

Com base no valor da relao: $ICE = \frac{n^{\circ} \text{ de disciplinas}}{n^{\circ} \text{ de professores}} = 1,25$

- A $ICE \leq 2$
- B $2 < ICE \leq 2,5$
- C $2,5 < ICE \leq 3$
- D $3 < ICE \leq 3,5$
- E $3,5 < ICE$

II.3 INFRA- ESTRUTURA FÍSICA ESPECÍFICA PARA O CURSO

II.3.1 Biblioteca de suporte ao curso

Item Avaliado	Satisfatório	Insatisfatório	Sem Informao
a)Existencia ou previsao de titulos que atendam as referencias bibliograficas básicas		X	
b)Existencia ou previsao de periodicos na área de Economia, inclusive fontes de dados		X	
c)Existencia ou previsao de espaço fisico para o acervo	X		
d)Existencia ou previsao de espaço fisico para sala de leitura, trabalho individual ou em grupo	X		
e)Organizacao do acervo: catalogao e informatizacao	X		
f)Politica de atualizacao e expansao do acervo		X	

Conceito:

A B C D E

Justificativa :

Trata - se de proposta, e não de instituição existente.

Crítérios de avaliação:

- A todos os itens satisfatórios.
- B além do item *a*, 4 itens satisfatórios.
- C além do item *a*, 3 itens satisfatórios.
- D além do item *a*, 2 itens satisfatórios.
- E não atende aos itens.

II.3.2 Infra-estrutura de Apoio (existente ou na forma de projetos: avaliar a adequação da infra-estrutura, tendo em vista a proposta de número de alunos, objetivos do curso, estrutura curricular e horário de funcionamento):

Item Avaliado	Satisfatório	Insatisfatório	Prejudicado
a) Salas de aula (área e capacidade/sala)			X
b) Salas para atividades extra-aula (pesquisa, extensão, grupos de estudo)		X	
c) Salas e ou gabinetes de professores		X	
d) Recursos de informática	X		
e) Recursos áudio-visuais / tipos e quantidades	X		
f) Instalações destinadas a práticas desportivas			X
g) Cantinas, centro de vivência e sanitários	X		
h) Projeto de construção e ou contrato de locação (mínimo de 5 anos) na ausência de instalações próprias	X		

Conceito:

A B C D E

Justificativa :

Trata-se de projeto descritivo sucinto, e não de instalação existente - Fere Port.181/96 - MEC.

Crítérios de avaliação:

- A todos os itens satisfatórios.
- B além dos itens *a* e *h*, 4 itens satisfatórios.
- C além dos itens *a* e *h*, 3 itens satisfatórios.
- D além dos itens *a* e *h*, 2 itens satisfatórios.
- E não atende a nenhum dos itens

II AVALIAÇÃO FINAL

Em função da ponderação, propõe-se uma correspondência entre conceitos e valores numéricos da seguinte forma:

CONCEITO	VALOR NUMÉRICO
A - Ótimo	5
B - Bom	4
C - Regular	3
D - Ruim	2
E - Insuficiente	1

INDICADOR	CONCEITO	VALOR
PROJETO ACADÊMICO (PA)	--	--
1- Caracterização Geral	--	--
2- Necessidade Social	D	2
3- Proposta Pedagógica	B	4
SUB-TOTAL (SOMA DOS VALORES)	--	6
Valor Médio do Projeto Acadêmico(VMPA)= (SUB-TOTAL/2)	--	3,0
	--	--
RECURSOS HUMANOS (RH)	--	--
a - Qualificação Acadêmica do Corpo Docente	C	3
b - Plano de qualificação e de Remuneração	E	1
c - Adequação dos professores às disciplinas	E	1
d - Índice de carga de ensino	A	5
SUB-TOTAL (SOMA DOS VALORES)	--	10
Valor Médio para os Recursos Humanos(VMRH) = (SUB-TOTAL/ 4)	-	2,5
	-	--
INFRA-ESTRUTURA (IE)	--	--
1 - Biblioteca de suporte ao curso	E	1
2 - Infra-estrutura de Apoio	E	1
SUB-TOTAL (SOMA DOS VALORES)	-	2
Valor Médio para a Infra-Estrutura (VMIE) = (SUB-TOTAL/ 2)		1,0
	-	-
VALOR PONDERADO PARA O PROJETO = (VMPA) x 0,4 + (VMRH) x 0,4 + (VMIE) x 0,2	-	

Para converter o valor ponderado, em conceito, recomenda-se utilizar as seguintes correspondências:

CONCEITO	VALOR NUMÉRICO
A - Ótimo	$\geq 4,5$
B - Bom	$\geq 3,5$ e $< 4,5$
C - Regular	$\geq 2,5$ e $< 3,5$
D - Ruim	$\geq 1,5$ e $< 2,5$
E - Insuficiente	$< 1,5$

CONCEITO FINAL DA PROPOSTA: D

IV GRAUS DE EXIGÊNCIA

O conceito final mínimo para se recomendar a autorização de funcionamento de curso é **B**. Para os cursos em sub-regiões servidas por cursos de pós-graduação com pelo menos o nível de mestrado em Economia, exige-se, além disso, o conceito mínimo **B** para o Corpo Docente. Contudo, para os cursos localizados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, em sub-regiões não atendidas por cursos de pós-graduação com pelo menos o nível de mestrado em Economia, o conceito final mínimo é **C**.

V PARECER CONCLUSIVO

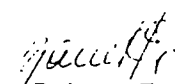
Recomendado

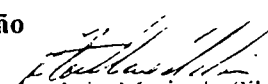
Não recomendado

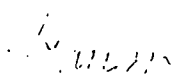
Verificar os itens: II 1.1
II 1.2
II 2.1 A e B
II 3.2


COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
Portaria SESu/MEC nº

Membros da Comissão


Carlito Roberto Zanetti


Antônio Maria da Silveira


João Rogério Sanson


Vitor de Athayde Couto

Consultores ad-hoc

Elizabete Simão Flausino


Fernão Pompêo de Camargo
Neto

Gerson Pereira Lima

Gentil Corazza

Vanessa Petrelli Corrêa

Francisco de Assis Costa


José Rubens Damas Garlipp

2

728

5 69/97

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - CECE**

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

I. IDENTIFICAÇÃO

Processo Nº : 23000.008256/96-86

Mantenedora: Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Amazonas

Endereço: Av. Joaquim Nabuco, 1232, Bairro: Centro

Mantida: Instituto Cultural de Ensino Superior do Amazonas

Município: Manaus - AM

Assunto: Criação do Curso de Ciências Econômicas

Número de Vagas: 100 (cem)

Parecer Nº : 2.732/97 - DEPE/Sesu/MEC

II. INDICADORES DO CURSO

II.1 PROJETO ACADÊMICO

II.1.1. Caracterização Geral

ITENS	Satisfatório	Insatisfatório	Prejudicado
a) Concepção, finalidades e objetivos			
b) Regime escolar, vagas anuais, turnos de funcionamento e dimensões das turmas			
c) Compatibilização entre a carga horária (semestral/anual) e o período de integralização do Curso conforme Resolução CFE 11/84			

Justificativa:

II.1.2. Necessidade Social

ITENS	Satisfatório	Insatisfatório	Prejudicado
a) caracterização da área/região de influência em seus aspectos sociais, econômicos e culturais			
b) importância do curso para o desenvolvimento sócio-econômico da região			
c) compatibilização entre egressos do segundo grau na região e vagas a serem oferecidas pelo curso proposto			
d) grau de interesse por cursos superiores na área de conhecimento, conforme relação candidato/vaga, número de cursos, matrículas e formandos (na região, nos 3 últimos anos)			

Conceito: A B C D E

Justificativa:

CrITÉRIOS de avaliação:

- A - todos os itens são satisfatórios
- B - pelo menos 3 itens satisfatórios
- C - pelo menos 2 itens satisfatórios
- D - apenas 1 item satisfatório
- E - nenhum item satisfatório

II.1.3. Proposta Pedagógica

ITENS	Satisfatório	Insatisfatório	Prejudicado
a) atendimento à Resolução CFE 11/84 quanto a Grade Curricular			X
b) adequação da Grade Curricular para atendimento à formação e ao perfil do profissional proposto			
c) adequação do elenco hierarquizado das disciplinas à carga horária semestral/anual			
d) adequação das ementas ao currículo proposto			
e) adequação da bibliografia básica			
f) regulamento, metodologia e orientação de Monografia obrigatória			
g) caráter diferenciador do currículo proposto			

Conceito: A B C D E

Justificativa:

Não foram apresentados as ementas e a bibliografia.

Critérios de avaliação:

- A - todos os itens são satisfatórios
- B - além do item α , 4 itens satisfatórios
- C - além do item α , 3 itens satisfatórios
- D - além do item α , 2 itens satisfatórios
- E - não atende a nenhum dos itens

II.2 RECURSOS HUMANOS

II.2.1 Corpo Docente

a) Qualificação Acadêmica do Corpo Docente Proposto

Titulação	Núm.	% do Total
Graduado		
Especialista		
Mestre		
Doutor		
Total		

Conceito: A B C D E

Justificativa :

Não apresenta o corpo docente

Critérios de avaliação:

Conceito	mínimo de
A	15% de doutores
B	30% de mestres
C	20% de mestres
D	10% de mestres
E	-

b) Plano de Qualificação e de Remuneração

A **B** **C** **D** **E**

Justificativa :

Critérios de avaliação:

- A - apresenta e demonstra integralmente o plano
- B - apresenta integralmente e demonstra parcialmente o plano
- C - apresenta e demonstra parcialmente o plano
- D - apresenta mas não demonstra o plano
- E - não apresenta nenhum plano

c) Adequação da formação dos professores às disciplinas

apresenta informações para todos os períodos de curso

só apresenta informações para os períodos iniciais

SITUAÇÃO	N ^o de Docentes	%
Adequada		
Compatível		
Não adequada		

Conceito: A B C D E

Justificativa :

Critérios de avaliação:

- A > de 90% de professores na situação adequada:
- B > de 75% a 90% de professores na situação adequada
- C > de 60% a 75% de professores na situação adequada
- D de 50% a 60% de professores na situação adequada
- E de 50% de professores na situação adequada

d) Índice de carga de ensino (ICE) calculado por semestre

existência de casos individuais excepcionais (mais de 3 disciplinas por professor)

Conceito: A B C D E

Justificativa :

Critérios de avaliação:

Com base no valor da relação: $ICE = \frac{n^{\circ} \text{ de disciplinas}}{n^{\circ} \text{ de professores}}$

- A $ICE \leq 2$
- B $2 < ICE \leq 2,5$
- C $2,5 < ICE \leq 3$
- D $3 < ICE \leq 3,5$
- E $3,5 < ICE$

II.3 INFRA- ESTRUTURA FÍSICA ESPECÍFICA PARA O CURSO

II.3.1 Biblioteca de suporte ao curso

Item Avaliado	Satisfatório	Insatisfatório	Sem Informação
a) Existência ou previsão de títulos que atendam as referências bibliográficas básicas			
b) Existência ou previsão de periódicos na área de Economia, inclusive fontes de dados			
c) Existência ou previsão de espaço físico para o acervo			
d) Existência ou previsão de espaço físico para sala de leitura, trabalho individual ou em grupo			
e) Organização do acervo: catalogação e informatização			
f) Política de atualização e expansão do acervo			

Conceito: A B C D E

Justificativa :

CrITÉrios de avaliaÇão:

- A todos os itens satisfatÓrios.
- B alÉm do item *a*, 4 itens satisfatÓrios.
- C alÉm do item *a*, 3 itens satisfatÓrios.
- D alÉm do item *a*, 2 itens satisfatÓrios.
- E no atende aos itens.

II.3.2 Infra-estrutura de Apoio (existente ou na forma de projetos; avaliar a adequaÇo da infra-estrutura, tendo em vista a proposta de nmero de alunos, objetivos do curso, estrutura curricular e horrio de funcionamento):

Item Avaliado	SatisfatÓrio	InsatisfatÓrio	Prejudicado
a)Salas de aula (rea e capacidade/sala)			
b)Salas para atividades extra-aula (pesquisa, extenso, grupos de estudo)			
c)Salas e ou gabinetes de professores			
d)Recursos de informtica			
e)Recursos audio-visuais / tipos e quantidades			
f)InstalaÇes destinadas a praticas desportivas			
g)Cantinas, centro de vivncia e sanitrios			
h)Projeto de construÇo e ou contrato de locaÇo (mnimo de 5 anos) na ausencia de instalaÇes prprias			

Conceito:

A B C D E

Justificativa :

CrITÉrios de avaliaÇo:

- A todos os itens satisfatÓrios
- B alem dos itens *a* e *h*, 4 itens satisfatÓrios.
- C alem dos itens *a* e *h*, 3 itens satisfatÓrios.
- D alem dos itens *a* e *h*, 2 itens satisfatÓrios.
- E no atende a nenhum dos itens

III AVALIAÇÃO FINAL

Em função da ponderação, propõe-se uma correspondência entre conceitos e valores numéricos da seguinte forma:

CONCEITO	VALOR NUMÉRICO
A - Ótimo	5
B - Bom	4
C - Regular	3
D - Ruim	2
E - Insuficiente	1

INDICADOR	CONCEITO (A-E)	VALOR (1-5)
PROJETO ACADÊMICO (PA)	--	--
1- Caracterização Geral	--	--
2- Necessidade Social		
3- Proposta Pedagógica		
SUB-TOTAL (SOMA DOS VALORES)	--	
Valor Médio do Projeto Acadêmico (VMPA) = (SUB-TOTAL/2)	--	
	--	--
RECURSOS HUMANOS (RH)	--	--
a - Qualificação Acadêmica do Corpo Docente		
b - Plano de qualificação e de Remuneração		
c - Adequação dos professores às disciplinas		
d - Índice de carga de ensino		
SUB-TOTAL (SOMA DOS VALORES)	--	
Valor Médio para os Recursos Humanos (VMRH) = (SUB-TOTAL/ 4)	--	
	--	--
INFRA-ESTRUTURA (IE)	--	--
1 - Biblioteca de suporte ao curso		
2 - Infra-estrutura de Apoio		
SUB-TOTAL (SOMA DOS VALORES)	--	
Valor Médio para a Infra-Estrutura (VMIE) = (SUB-TOTAL/ 2)	--	
	--	--
VALOR PONDERADO PARA O PROJETO = (VMPA) x 0,4 + (VMRH) x 0,4 + (VMIE) x 0,2	--	

Para converter o valor ponderado, em conceito, recomenda-se utilizar as seguintes correspondências:

CONCEITO	VALOR NUMÉRICO
A - Ótimo	4,5
B - Bom	3,5 e < 4,5
C - Regular	2,5 e < 3,5
D - Ruim	1,5 e < 2,5
E - Insuficiente	< 1,5

CONCEITO FINAL DA PROPOSTA:

IV GRAUS DE EXIGÊNCIA

O conceito final mínimo para se recomendar a autorização de funcionamento de curso é **B**. Para os cursos em sub-regiões servidas por cursos de pós-graduação com pelo menos o nível de mestrado em Economia, exige-se, além disso, o conceito mínimo **B** para o Corpo Docente. Contudo, para os cursos localizados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, em sub-regiões não atendidas por cursos de pós-graduação com pelo menos o nível de mestrado em Economia, o conceito final mínimo é **C**.

V PARECER CONCLUSIVO

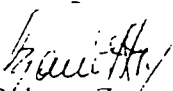
Recomendado

Não recomendado

Projeto liminarmente rejeitado por não atender à Res. CFE 11/84.


COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
Portaria SESu/MEC nº

Membros da Comissão


Carlito Roberto Zanetti

Antônio Maria da Silveira

João Rogerio Sanson


Vitor de Athayde Couto

Consultores ad-hoc

Elizabete Simão Flausino

Fernão Pompéo de Camargo
Neto

Gerson Pereira Lima

Gentil Corazza

Vanessa Petrelli Corrêa

Francisco de Assis Costa

Jose Rubens Damas Garlipp